



**REQ**  
**00008/2019**

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

**COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA 870, DE 20189**

REQUERIMENTO N° , DE 2019

Solicita audiência pública para discutir o objeto da MP 870/2019 e das emendas apresentadas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a Vossa Excelência que seja realizada audiência pública para discutir a Medida Provisória nº 870, de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, bem como as emendas apresentadas, acerca da nova estrutura e disciplina de demarcação de territórios indígenas e quilombolas. Propomos como convidados:

1. Coordenação Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq)
2. Coordenação Nacional de Pastorais Sociais
3. Representante da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB.
4. Representante do Fórum de Presidentes de Conselhos Distritais de Saúde Indígena - FPCONDISI
5. Representante da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - COIAB
6. Representante da Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo - APOINME
7. Representante do Conselho Indigenista Missionário - CIMI

**JUSTIFICATIVA**

Como sabido por todos, a Medida Provisória 870, na prática, esvaizou as funções da Funai (Fundação Nacional do Índio) ao destinar ao Ministério da Agricultura uma das principais atividades executadas pelo órgão indigenista nos últimos 30 anos: a identificação, a delimitação e a demarcação de terras indígenas no país. A MP também altera a política de identificação e demarcação de territórios quilombolas – que é retirada das atribuições do Inkra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e passa para o Ministério da Agricultura. O Decreto nº 9660/2019, por fim, arremata a desarticulação da defesa desses interesses ao integrar o Inkra ao MAPA.



SF/19221.57992-84



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Como se vê, há um objetivo muito claro na mudança via Medida Provisória: a paralisação absoluta da demarcação de territórios indígenas e quilombolas. Isto porque, a demarcação de terras dos Povos e Comunidades tradicionais é um obstáculo à própria lógica da exploração e mercantilização dos bens naturais, sendo um tema central para o agronegócio brasileiro. Assim, a concentração de atribuições pelo Ministério da Agricultura consolida o fortalecimento dos interesses da bancada ruralista, em tolhimento das minorias.

Queremos na audiência pública escutar representantes de entidades e instituições, com o intuito de contribuir com o debate e trazer informações para a análise da presente medida e das emendas apresentadas pelos parlamentares brasileiros, o que demonstra a necessidade de aprofundar o tema em tela, estabelecendo o contraditório, sendo a audiência pública um espaço importante espaço de debate.

Sala da Comissão, em

**Senador Rogério Carvalho**

**PT/SE**

**Senador Telmário Mota**

**PROS/RR**

**Senador Jean Paul Prates**

**PT/RN**

**Senador Zenaide**

**PROS/RN**



SF/19221.57992-84